



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 5º PERÍODO DA 19ª LEGISLATURA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO

Em 11 de abril de 2023, às 8h30min, no Plenário Léo Franklin, e por meio virtual, a Câmara Municipal de Imperatriz esteve reunida em Sessão Ordinária. Participaram os vereadores: Antônio Silva Pimentel, Aurélio Gomes da Silva, Carlos Hermes Ferreira da Cruz, Cláudia Fernandes Batista, Fidelis Rodrigues da Silva Uchôa, Flamarion de Oliveira Amaral, Francisco Messias da Silva, Francisco Rodrigues da Costa, Jhony dos Santos Silva, João Francisco Silva, Manoel Conceição de Almeida, Ricardo Seidel Guimarães, Roberto de Sousa Silva, Rogério Lima Avelino, Rubem Lopes Lima, Wanderson Manchinha Silva Carvalho, Zesiel Ribeiro da Silva e o presidente Amauri Alberto Pereira de Sousa. Ausentes: Adhemar Alves de Freitas Júnior, Marcio Renê Gomes de Sousa e Whelberson Lima Brandão. Verificado quórum regimental, o vereador Francisco Messias da Silva procedeu à leitura dos versículos de 23 a 28 do capítulo 37 do livro de Salmos da *Bíblia Sagrada*. Nesse ínterim, em virtude de impedimento da primeira-secretária, Cláudia Fernandes Batista, que se encontrava acometida de dor de cabeça, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, solicitara ao vereador Zesiel Ribeiro da Silva que assumisse os trabalhos da Secretaria. Instantes depois, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, declarou aberta a 22ª Sessão Ordinária do 5º Período da 19ª Legislatura e autorizou o secretário interino, Zesiel Ribeiro da Silva, a proceder à leitura da ata da sessão anterior, ocasião em que os vereadores Francisco Rodrigues da Costa e Wanderson Manchinha Silva Carvalho solicitaram dispensa do procedimento, proposta que foi aceita, quando o presidente submeteu a votação o referido documento, que foi aprovado pela unanimidade dos edis participantes. A seguir, com base no artigo 287, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imperatriz, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, anunciou a realização de Tribuna Popular em que se manifestariam o vice-presidente da Comissão dos Precatórios da Seccional do Maranhão da Ordem dos Advogados do Brasil, Reginaldo Cruz de Oliveira Júnior, e o presidente da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Bruno Guilherme da Silva Oliveira, que versariam sobre precatórios oriundos de ações judiciais. Neste ínterim, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, mencionou a presença também da presidente da Comissão dos Precatórios da Seccional do Maranhão da OAB, Lucélia Diogo [Maria Lucélia Silva Ferreira], e dos advogados Gustavo Henrique Chaves Messias e André Viana Silva. Ao se dirigir à Tribuna [Vereador Freitas Filho], o vice-presidente da Comissão dos Precatórios da Seccional do Maranhão da OAB, Reginaldo Cruz de Oliveira Júnior, comentou que a Prefeitura não vinha efetuando os repasses relativos ao pagamento de precatórios, após o que discorreu sobre a natureza, as implicações e a evolução das dívidas do Município relativas a esses documentos, que, orçados em dois milhões de reais em 2020, montavam então a sessenta milhões de reais, a propósito do que observou que, além das parcelas de acordo sobre precatórios já inadimplentes, também não vinham sendo efetuados os repasses do ano corrente. A esse



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

respeito, o vice-presidente da Comissão dos Precatórios da Seccional do Maranhão da OAB, Reginaldo Cruz de Oliveira Júnior, advertiu que a inadimplência no pagamento de precatórios implicava improbidade administrativa, momento em que lamentou que essa situação significasse prejuízos à advocacia, por consequência de atrasos processuais, assim como aos servidores que demandavam reparação de prejuízos trabalhistas. Nesta ocasião, o vice-presidente da Comissão dos Precatórios da Seccional do Maranhão da OAB, Reginaldo Cruz de Oliveira Júnior, declarou que o Superior Tribunal de Justiça - STJ determinara bloqueio de verbas do Município no valor de um milhão e novecentos mil reais, com vistas ao pagamento dos precatórios em atraso. Nesse sentido, o vice-presidente da Comissão dos Precatórios da Seccional do Maranhão da OAB, Reginaldo Cruz de Oliveira Júnior, afirmou não entender como a Prefeitura se propunha contrair empréstimo, conforme projeto de lei enviado recentemente à Câmara Municipal, enquanto se mantinha a mencionada inadimplência, a propósito do que disse esperar contribuição da Câmara Municipal na busca de solução para essa problemática. Na sequência, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, concedeu a palavra ao presidente da Subseção de Imperatriz da OAB, Bruno Guilherme da Silva Oliveira, que explicou que os precatórios equivaliam a cheques emitidos pelo Município, após o que discorreu sobre a natureza desses débitos, cujo montante já em atraso somava onze milhões de reais, a propósito do que frisou que a inadimplência da Prefeitura tanto nas parcelas vincendas quanto no percentual de um por cento da receita, estabelecido por meio de acordo judicial para pagamento dos valores em atraso, vinha resultando em crescimento vertiginoso das referidas dívidas. Nessa perspectiva, o presidente da Subseção de Imperatriz da OAB, Bruno Guilherme da Silva Oliveira, advertiu que a inadimplência da Prefeitura implicava crime de responsabilidade fiscal. Ao fazer uso da palavra, o vereador Carlos Hermes Ferreira da Cruz lamentou que o prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos] não tivesse o compromisso de quitar os débitos que lhe competiam, nem mesmo os que se inseriam no âmbito de renegociação judicial, de forma que Imperatriz se encontrava em situação de ingovernabilidade. A seguir, o edil Carlos Hermes Ferreira da Cruz comentou que a situação financeira da Prefeitura se agravara exatamente após as últimas eleições, em que, por meio de campanha milionária, o prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos] elegera deputada estadual sua esposa [Janaína Lima Araújo Ramos]. A esse respeito, o vereador Carlos Hermes Ferreira da Cruz lamentou a omissão dos edis situacionistas ante a gravíssima situação em que se encontrava a gestão pública municipal, após o que comentou que, a despeito inclusive de pedido de prisão ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, o prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos] se mantivesse no cargo, por meio de decisões monocráticas. Nesta oportunidade, o edil Carlos Hermes Ferreira da Cruz observou que vinham sendo prejudicados pela inadimplência da Prefeitura não somente advogados, mas também servidores, momento em que comentou que, após dois meses de trabalho, a Prefeitura deixara de efetuar os pagamentos devidos à empresa encarregada da construção do aterro sanitário do Município. Logo depois, o vereador Carlos



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

Hermes Ferreira da Cruz lembrou que, em 1995, a classe empresarial, liderada pela Associação Comercial e Industrial de Imperatriz - ACII, organizara movimento popular que resultara em intervenção estadual no Município, a propósito do que lamentou que atualmente o povo criticasse a gestão do prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos] em grupos de Whatsapp, mas, convidado a se manifestar nas ruas, não comparecia. Ao se manifestar, o edil Fidelis Rodrigues da Silva Uchoa perguntou qual era o montante de precatórios referente à gestão do prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos e o valor referente a gestões anteriores. Ao voltar a fazer uso da Tribuna, o vice-presidente da Comissão dos Precatórios da Seccional do Maranhão da OAB, Reginaldo Cruz de Oliveira Júnior, respondeu que o débito de onze milhões de reais se referia aos anos de 2020 a 2022, de forma que era de responsabilidade da atual gestão, porém o débito total de precatórias alcançava a cifra de sessenta milhões de reais, que poderiam ser pagos até o ano de 2029 através de parcelas mensais de cerca de oitocentos mil reais, conforme acordo firmado entre o Município e o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ-MA, com base no que determinava a Emenda Constitucional Nº 109/2021. Ante a ausência momentânea do presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, o primeiro vice-presidente, Zesiel Ribeiro da Silva, assumiu a direção dos trabalhos. Ao se manifestar, o vereador Ricardo Seidel Guimarães comentou que, se a Prefeitura não pagava dívidas do Hospital Municipal de Imperatriz - HMI nem à empresa contratada para a construção do aterro sanitário, não pagaria precatórios, de resto não pagaria nada, e, ante as cobranças que lhe eram formuladas, mandaria os credores "morderem as costas" [bordão que utilizara com adversários na última campanha eleitoral]. Nesse sentido, o edil Ricardo Seidel Guimarães comentou que, apesar da elevação da receita do Município em dez por cento, as dívidas continuavam se acumulando. Finalmente, o vereador Ricardo Seidel Guimarães apelou para o governador Carlos Orleans Brandão Júnior por intervenção no Município. Ao voltar a se manifestar, o vereador Fidelis Rodrigues da Silva Uchoa solicitou ao presidente da Subseção de Imperatriz da OAB, Bruno Guilherme da Silva Oliveira, que explicasse a origem do montante de sessenta milhões de reais que compunha o total dos débitos do Município em precatórios e esclarecesse se havia dívida proveniente de gestões passadas. Ao retomar a palavra, o presidente da Subseção de Imperatriz da OAB, Bruno Guilherme da Silva Oliveira, explicou que o montante total incluía valores oriundos de administrações anteriores, mas o total em atraso, de onze milhões de reais, dizia respeito à gestão atual. Nesse ínterim, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, reassumiu a presidência dos trabalhos. Ao voltar a fazer uso da palavra, o edil Fidelis Rodrigues da Silva Uchoa agradeceu as explicações do presidente da Subseção de Imperatriz da OAB, Bruno Guilherme da Silva Oliveira, e acusou a oposição de transformar as dívidas dos precatórios do Município em um desastre quando atribuía ao prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos] total responsabilidade por essas dívidas. Instantes depois, o vereador Flamarion de Oliveira Amaral declarou que, embora, por educação, os representantes da OAB não houvessem empregado a



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

palavra "calote", era isso o que a Prefeitura vinha fazendo com a cidade, ao deixar de pagar dívidas contraídas com fornecedores e prestadores de serviços. A seguir, o edil Flamarion de Oliveira Amaral lamentou a omissão da Câmara Municipal para com a grave situação em que se encontrava a cidade, onde o único asfalto que prestava era o do aeroporto, onde somente passavam aviões, após o que afirmou que Imperatriz se encontrava totalmente destruída não por falta de dinheiro, mas por falta de transparência na aplicação dos recursos públicos. Ao se pronunciar, o vereador Aurélio Gomes da Silva cumprimentou os representantes da OAB pela atuação corajosa e informou que havia informações de que o prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos] pleitearia junto à Câmara autorização para a realização de empréstimo, possivelmente para pagar os precatórios. Em seguida, o edil Aurélio Gomes da Silva declarou que a situação exposta pelos representantes da OAB servia de alerta aos vereadores aliados do prefeito quanto à real situação em que se encontrava Imperatriz. Por fim, o vereador Aurélio Gomes da Silva alertou para a probabilidade de que fosse aprovada pela Câmara Municipal proposta do prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos] de contratação de empréstimo. Ao fazer uso da palavra, o edil Manoel Conceição de Almeida observou que o apelo da OAB à Câmara Municipal indicava que esta possuía poder, momento em que lamentou que a Casa não exercesse esse poder. Nesta ocasião, o vereador Manoel Conceição de Almeida lamentou que, além de abrir mão de seu poder, os edis situacionistas se limitassem a atrapalhar a sessão. A esse respeito, o edil Manoel Conceição de Almeida afirmou que a maioria de quatorze vereadores situacionistas aprovavam os calotes praticados pelo prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos] e aprovaria o calote maior que implicaria a proposta de contratação de empréstimo enviada à Câmara Municipal pelo prefeito. Logo depois, o edil Wanderson Manchinha Silva Carvalho lembrou que dissera recentemente que não haviam sido pagos músicos que haviam trabalhado em festividade carnavalesca realizada pela Prefeitura, a propósito do que comentou que o prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos] não cumpria acordo firmado perante a Justiça com a intermediação do titular da 5ª Promotoria Especializada na Defesa da Saúde, Thiago de Oliveira Costa Pires]. Nesta oportunidade, o vereador Wanderson Manchinha Silva Carvalho comentou que, como a situação da gestão municipal chegara ao ponto de "matar pessoas" no HMI [Hospital Municipal de Imperatriz], o governador Carlos Orleans Brandão Júnior contava com todos os elementos para decretar intervenção no Município. Em seguida, o edil Wanderson Manchinha Silva Carvalho destacou que a cidade não suportaria mais um ano e meio sob a atual gestão e acrescentou que Imperatriz fora destruída de propósito pelo prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos] para justificar proposta de empréstimo, momento em que alertou que o valor do referido empréstimo sumiria com pouquíssimos benefícios efetivados para Imperatriz e a dívida ficaria para as próximas gestões. Logo após, o edil Wanderson Manchinha Silva Carvalho advertiu aos colegas situacionistas que, após aprovar a proposta de contratação de empréstimo enviada pelo prefeito [Francisco de Assis



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

Andrade Ramos], não alegassem que não sabiam que havia indícios de corrupção na administração pública municipal. Ao voltar a fazer uso da palavra, o vereador Carlos Hermes Ferreira da Cruz declarou que os edis situacionistas precisavam apenas reconhecer que o prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos] era caloteiro, a propósito do que contou que, em reunião com credores, o prefeito lhes advertira que, caso apoiassem proposta de intervenção estadual no Município, lançaria em precatórios as dívidas da Prefeitura para com eles. Ao voltar a fazer uso da palavra, o vice-presidente da Comissão dos Precatórios da Seccional do Maranhão da OAB, Reginaldo Cruz de Oliveira Júnior, ressaltou que essa instituição não assumia posicionamento político, de forma que nada tinha contra o prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos] e tudo o que a instituição fazia era para resguardar o direito da classe que a compunha e os direitos dos seus clientes, de modo que viera à Câmara Municipal de Imperatriz com essa finalidade. Logo após, o vice-presidente da Comissão dos Precatórios da Seccional do Maranhão da OAB, Reginaldo Cruz de Oliveira Júnior, informou que era possível que o Ministério Público impetrasse ação civil pública por improbidade administrativa contra a gestão municipal. Ao retomar a palavra, o presidente da Subseção de Imperatriz da OAB, Bruno Guilherme da Silva Oliveira, declarou que a instituição que representava se posicionava tecnicamente, com base em documentos expedidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ-MA. Por fim, o presidente da Subseção de Imperatriz da OAB, Bruno Guilherme da Silva Oliveira, ponderou que era preciso que o prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos] pactuasse novo parcelamento dos débitos relativos a precatórios e de fato efetuasse os pagamentos para que a questão fosse solucionada. Ao se pronunciar, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, agradeceu aos membros da Seccional do Maranhão da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB-MA e da Subseção de Imperatriz da OAB presentes e afirmou que os vereadores teriam compreendido tudo o que fora exposto por eles nessa Tribuna. Na sequência, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, autorizou o secretário interino, Zesiel Ribeiro da Silva, a proceder à leitura da correspondência recebida, que constava do Ofício Nº 0029/2023/Adm/SEAAP de 30 de março de 2023, do secretário municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção, Killeton Nascimento Silva, que, em resposta ao Ofício Nº 148/2023-SC, relativo à Indicação Nº 110/2023, de autoria do vereador Francisco Rodrigues da Costa, informava indisponibilidade de recursos no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção - SEAAP no exercício de 2023 para a elaboração de projeto de cultivo de tilápia em tanque-rede no rio Tocantins. Logo depois, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, autorizou o secretário interino, Zesiel Ribeiro da Silva, a proceder à leitura do Expediente da Casa, que constava da apresentação, discussão e votação de dez Indicações: Nº 178/2023, de autoria do vereador Francisco Messias da Silva, ao prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos e ao secretário municipal de Educação, José Antônio Silva Pereira, da instalação de portais detectores de metais nas escolas públicas municipais; Nº 179/2023, de autoria do vereador Antonio Silva Pimentel, ao



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos e ao secretário municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Fabio Hernandez de Oliveira Sousa, da pavimentação asfáltica, com meios-fios e sarjetas, da Rua Castelo Branco, no Povoado Lagoa Verde; Nº 180/2023, de autoria do vereador Wanderson Manchinha Silva Carvalho, ao prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos, e ao secretário municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Fabio Hernandez de Oliveira Sousa, da recuperação asfáltica, com meios-fios, sarjetas e drenagem, da Rua Gama, no Bairro Vilinha; Nº 181/2023, de autoria do vereador Amauri Alberto Pereira de Sousa, ao prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos, e ao secretário municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Fabio Hernandez de Oliveira Sousa, da recuperação da Rua Rafael de Almeida, no Bairro São Salvador; Nº 182/2023, de autoria do vereador Jhony dos Santos Silva, ao prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos e ao secretário municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Fabio Hernandez de Oliveira Sousa, do recapeamento asfáltico da Rua Duque de Caxias, na Vila Lobão; Nº 183/2023, de autoria do vereador Francisco Rodrigues da Costa, ao presidente da Câmara Municipal de Imperatriz, Amauri Alberto Pereira de Sousa, da instalação de detectores de metal nas entradas desta Casa Legislativa; Nº 184/2023, de autoria da vereadora Cláudia Fernandes Batista, ao prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos e ao secretário municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Fabio Hernandez de Oliveira Sousa, da recuperação asfáltica do trecho da Rua São Luís compreendido entre a Rua Tancredo Neves e a Av. Liberdade, na Vila Cafeteira. (Ressalve-se que fora aprovada a Indicação Nº 148-2022, em 30.03.2022, de autoria do vereador Whelberson Lima Brandão, com o mesmo pedido); Nº 185/2023, de autoria do vereador Aurélio Gomes da Silva, ao governador Carlos Orleans Brandão Junior, ao secretário de estado de Infraestrutura, Aparício Bandeira Filho, ao prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos e ao secretário municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Fabio Hernandez de Oliveira Sousa, da firmação de parceria para a pavimentação asfáltica, com meios-fios, do trecho da Rua Imperatriz Leopoldina compreendido entre as Ruas Santa Rita e Miguel Bauri, no Bairro Santa Rita. (Ressalve-se que fora aprovada a Indicação Nº 209, em 14.04.2022, de autoria do vereador João Francisco Silva, com o pedido de pavimentação asfáltica do trecho da Rua Imperatriz Leopoldina compreendendo entre as Ruas Miguel Bauri e Tomé de Sousa). Nº 186/2023, de autoria do vereador Rubem Lopes Lima, ao prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos, e ao secretário municipal de Educação, José Antônio Silva Pereira, da contratação de uma empresa de segurança subjugada a guarda municipal para todas as escolas do Município de Imperatriz Nº 187/2023, de autoria do vereador Zesiel Ribeiro da Silva, ao prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos e ao secretário municipal de Educação, José Antônio Silva Pereira, da ministração de capacitação dos servidores das unidades básicas de ensino sobre o controle da entrada dessas unidades. Instantes depois, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, expôs a discussão a Indicação de autoria do vereador Francisco Messias da Silva, que declarou estar certo de que o secretário municipal de Educação, José Antônio Silva



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

Pereira, e o prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos] atenderiam à proposição (da instalação de portais detectores de metais nas escolas públicas municipais), tendo em vista a situação de insegurança a que estavam expostas essas unidades de ensino. Ao fazerem uso da palavra, dispuseram-se a subscrever a matéria os edis Manoel Conceição de Almeida, Roberto de Sousa Silva, Rubem Lopes Lima, Cláudia Fernandes Batista, Carlos Hermes Ferreira da Cruz, Jhony dos Santos Silva, Zesiel Ribeiro da Silva, Fidelis Rodrigues da Silva Uchoa, Francisco Rodrigues da Costa, Antonio Silva Pimentel e Wanderson Manchinha Silva Carvalho. Nessa ocasião, o vereador Manoel Conceição de Almeida sugeriu que a medida proposta fosse adotada também na Câmara Municipal. Ao se manifestar, o edil Roberto de Sousa Silva informou que o prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos] havia confirmado a decisão de reforçar a segurança das escolas municipais. Como ninguém mais se pronunciasse, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, submeteu a votação a Indicação Nº 178/2023, que foi aprovada pela unanimidade dos edis participantes. Logo após, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, expôs a discussão a Indicação de autoria do vereador Antonio Silva Pimentel, que lembrou que já havia formulado a proposição e a reiterava em virtude da relevância da pavimentação asfáltica (com meios-fios e sarjetas) da Rua Castelo Branco, no Povoado Lagoa Verde, para a melhoria da qualidade do trânsito nessa via pública. Ao fazerem uso da palavra, dispuseram-se a subscrever a matéria, os edis Manoel Conceição de Almeida, Aurélio Gomes da Silva e Wanderson Manchinha Silva Carvalho. Nessa ocasião, o vereador Manoel Conceição de Almeida questionou onde o prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos] conseguiria asfalto para atender à proposição, visto que, nas proximidades da Câmara Municipal, no Centro, o secretário "quebra-pedra" [municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos], Fabio Hernandez [de Oliveira Sousa], mandara reparar buraco com barro. Como ninguém mais se pronunciasse, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, submeteu a votação a Indicação Nº 179/2023, que foi aprovada pela unanimidade dos edis participantes. Instantes depois, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, expôs a discussão a Indicação de autoria do vereador Wanderson Manchinha Silva Carvalho, que destacou a necessidade da recuperação asfáltica (com meios-fios, sarjetas e drenagem) da Rua Gama, no Bairro Vilinha. Ao fazerem uso da palavra, dispuseram-se a subscrever a matéria, os edis Francisco Messias da Silva, Aurélio Gomes da Silva e Jhony dos Santos Silva. Como ninguém mais se pronunciasse, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, submeteu a votação a Indicação Nº 180/2023, que foi aprovada pela unanimidade dos edis participantes. Na sequência, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, expôs a discussão a Indicação de sua autoria, momento em que assinalou a necessidade da recuperação da Rua Rafael de Almeida, no Bairro São Salvador, a propósito do que lamentou que em muitos outros bairros os municípios se encontrassem com seu direito de ir e vir prejudicado por consequência das más condições de conservação de vias públicas. Como ninguém mais se pronunciasse, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, submeteu a votação a Indicação Nº 181/2023, que foi aprovada



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

pela unanimidade dos edis participantes. Em seguida, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, expôs a discussão a Indicação de autoria do vereador Jhony dos Santos Silva, que frisou que era a Rua Duque de Caxias a principal via pública da Vila Lobão, de modo que se fazia necessária a execução do recapeamento asfáltico da referida rua. Ao fazerem uso da palavra, dispuseram-se a subscrever a matéria os edis Cláudia Fernandes Batista, Rubem Lopes Lima e Wanderson Manchinha Silva Carvalho. Nessa oportunidade, o vereador Manoel Conceição de Almeida lembrou que, na gestão anterior, eram atendidas todas as Indicações do edil Paulo Roberto Cardoso da Silva, então morador desse bairro, onde também residia o prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos], de forma que estranharia se agora ele viesse a negligenciar o cuidado com as vias desse bairro. Como ninguém mais se pronunciasse, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, submeteu a votação a Indicação Nº 182/2023, que foi aprovada pela unanimidade dos edis participantes. Instantes depois, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, expôs a discussão a Indicação de autoria do vereador Francisco Rodrigues da Costa, que enfatizou a relevância da instalação de detectores de metal nas entradas da Câmara Municipal, a propósito do que lembrou que recentemente o colega Carlos Hermes Ferreira da Cruz se negara a continuar participando da Sessão por consequência da presença de cidadão que ameaçara assessores de seu gabinete, de modo que se fazia necessária a adoção da providência proposta para maior segurança tanto dos edis quanto do público que frequentava a Casa. Ao fazerem uso da palavra, dispuseram-se a subscrever a matéria os edis Rubem Lopes Lima e Cláudia Fernandes Batista. Nesta oportunidade, o vereador Roberto de Sousa Silva perguntou se a medida da proibição de acesso armado à Casa se estenderia a policiais, pois gostaria de compreender esse ponto antes de votar na matéria. A seguir, reconheceram a necessidade da adoção da medida proposta os vereadores Zesiel Ribeiro da Silva e Roberto de Sousa Silva, que ressaltou que não considerava apropriado que a medida fosse aplicada a policiais, no que foi seguido pelo edil Fidelis Rodrigues da Silva Uchoa. A esse respeito, o edil Manoel Conceição de Almeida explicou que admitia que policiais convidados a colaborar com a segurança da Câmara Municipal contassem com autorização do presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, para permanecer armado no interior da Casa, mas opinava que os que comparecessem como munícipes não deveriam contar com esse direito. Ao se pronunciar, a vereadora Cláudia Fernandes Batista lembrou que se estava vivenciando momento delicado em relação à segurança pública, em virtude de ataques a escolas, a propósito do que ponderou que Imperatriz precisava de paz, que poderia ser alcançada através de Deus. Em nova intervenção, o edil Roberto de Sousa Silva sugeriu ao autor da matéria, Francisco Rodrigues da Costa, que retirasse a matéria da Pauta para retificá-la, de modo a respeitar o direito de policiais, treinados para tanto, de se manterem armados no interior da Casa. Ao voltar a fazer uso da palavra, o autor da Indicação em discussão, Francisco Rodrigues da Costa, advertiu que havia policiais despreparados, após o que ressaltou que sua proposição apenas





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**


indicava a instalação de detector de metais nas entradas da Câmara Municipal, mas não definia normas específicas a serem aplicadas à implementação dessa medida, que deveriam ser determinadas pela Mesa Diretora. Ao se pronunciar, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, declarou que a Câmara Municipal procederia a estudo sobre a forma mais adequada de prover a Casa do melhor sistema de segurança possível. Ao fazer uso da palavra, o edil Carlos Hermes Ferreira da Cruz ponderou que esse não era o momento apropriado para se discutir as normas de acesso às instalações da Câmara Municipal e reconheceu que a instalação de detector de metais era necessária para garantir a segurança de todos que frequentavam a Casa. Como ninguém mais se pronunciasse, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, submeteu a votação a Indicação Nº 183/2023, que foi aprovada pela unanimidade dos edis participantes. Neste ínterim, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, comunicou que, a pedido do autor, Zesiel Ribeiro da Silva, fora retirada da Pauta a Indicação Nº 185/2023 [da ministração de capacitação aos servidores das unidades básicas de ensino sobre o controle da entrada dessas unidades]. Em seguida, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, expôs a discussão a Indicação de autoria da vereadora Claudia Fernandes Batista, que realçou a necessidade da recuperação asfáltica do trecho da Rua São Luís compreendido entre a Rua Tancredo Neves e a Av. Liberdade, na Vila Cafeteira, para a melhoria da qualidade do trânsito nessa via pública. Ao fazerem uso da palavra, dispuseram-se a subscrever a matéria os edis Wanderson Manchinha Silva Carvalho e Manoel Conceição de Almeida. Nessa ocasião, o vereador Manoel Conceição de Almeida declarou que procederia a levantamento de todas as vias públicas pavimentadas pela Terramata [Construtora e Terraplenagem Ltda.] que se encontravam destruídas para cobrar explicações dessa empresa, a propósito do que observou que era preciso que o governador, Carlos Orleans Brandão Júnior, cobrasse o cumprimento da garantia legal das respectivas obras. Como ninguém mais se pronunciasse, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, submeteu a votação a Indicação Nº 184/2023, que foi aprovada pela unanimidade dos edis participantes. Em seguida, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, expôs a discussão a Indicação de autoria do vereador Aurélio Gomes da Silva, que solicitou o apoio dos colegas na aprovação da proposição da pavimentação asfáltica (com meios-fios) do trecho da Rua Imperatriz Leopoldina compreendido entre as Ruas Santa Rita e Miguel Bauri, no Bairro Santa Rita. Ao fazerem uso da palavra, dispuseram-se a subscrever a matéria os edis Wanderson Manchinha Silva Carvalho, Manoel Conceição de Almeida e João Francisco Silva. Nesta oportunidade, o vereador Aurélio Gomes da Silva sugeriu a expedição de Moção de Repúdio à má qualidade das obras executadas pela Terramata [Construtora e Terraplenagem Ltda.]. Como ninguém mais se pronunciasse, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, submeteu a votação a Indicação Nº 185/2023, que foi aprovada pela unanimidade dos edis participantes. Neste ínterim, esgotado o período regimental, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, propôs o adiamento da Sessão por trinta minutos, proposta que foi aprovada pela



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

unanimidade dos vereadores participantes. Na sequência, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, expôs a discussão a Indicação de autoria do vereador Rubem Lopes Lima, que defendeu a contratação de empresa de segurança para auxiliar a Guarda Municipal na vigilância a todas as escolas do Município. Ao fazerem uso da palavra, dispuseram-se a subscrever a matéria os edis Francisco Rodrigues da Costa, Antônio Silva Pimentel e João Francisco Silva. Nessa oportunidade, o vereador Manoel Conceição de Almeida afirmou que nenhuma empresa aceitaria firmar contrato com a Prefeitura, visto que poderia vir a quebrar, a exemplo de outras. Como ninguém mais se pronunciou, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, submeteu a votação a Indicação nº 186/2023, que foi aprovada pela unanimidade dos edis participantes. Nesta ocasião, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, comunicou que fora adiada, a pedido do autor, Zesiel Ribeiro da Silva, a apreciação da Indicação nº 187/2023, bem como a Ordem do Dia. Instantes depois, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, abriu inscrições a pronunciamentos no Grande Expediente, quando nenhum dos presentes se inscreveu. Como nada mais houvesse a tratar, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, deu por encerrada a Sessão. Tasso Assunção e José Ribamar Silva de Sousa, secretários *ad hoc*, lavraram a presente ata, que, após revisada pela servidora Zilda de Carvalho Pereira, vai assinada pelos membros da Mesa Diretora. Plenário Léo Franklin, da Câmara Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, em 11 de abril de 2023.

  
**Amauri Alberto Pereira de Sousa**  
Presidente

  
**Zesiel Ribeiro da Silva**  
Primeiro vice-presidente

  
**Rubem Lopes Lima**  
Segundo vice-presidente

  
**Cláudia Fernandes Batista**  
Primeira-secretária

  
**Wanderson Manchinha Silva Carvalho**  
Segundo-secretário